

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 467 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a transição da Chefia do Poder Executivo Municipal ocorrida em 1º de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2025, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Ficam, igualmente, destituídos das funções comissionadas todos os servidores efetivos que foram designados para tais funções.

Art. 3º Compete ao Instituto de Gestão de Pessoas informar aos trabalhadores terceirizados sobre a rescisão de seus contratos de trabalho, bem como tratar das eventuais recontrações, conforme as necessidades do serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – AL, em 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito